



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

EDIÇÃO 5042
OUTUBRO 2017

**Decretos - Leis - Avisos - Editais -
Justificativas**

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Alameda dos Pinheiros nº 155 – Cidade Jardim – Lote 41 – Quadra G – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº04.192.041 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 14360, cujo valor da multa é de R\$ 6.438,53, constante do Processo Interno nº 33.917/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Pedro Lippi nº 120 – Centro – Lote 27 – Quadra G2 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.043.001 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de regularização de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12877, cujo valor da multa é de R\$ 5.518,97, constante do Processo Interno nº 33.919/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Hermenegildo de Macedo – Jardim Jaraguá – Lote 19 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.133.019 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12988, cujo valor da multa é de R\$ 1.974,00, constante do Processo Interno nº 33.920/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Américo Timóteo do Rosário – Rio do Ouro – Lote 4 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 01.231.013 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12968, cujo valor da multa é de R\$ 1.645,00, constante do Processo Interno nº 33.922/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Hermenegildo de Macedo – Jardim Jaraguá – Lote 20 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº. 05.133.020 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12989, cujo valor da multa é de R\$ 1.809,50, constante do Processo Interno nº 33.923/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Hermenegildo de Macedo – Jardim Jaraguá – Lote 17 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.133.017 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12985, cujo valor da multa é de R\$ 1.809,50, constante do Processo Interno nº 33.924/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Hermenegildo de Macedo – Jardim Jaraguá – Lote 21 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.133.021 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12991, cujo valor da multa é de R\$ 1.809,50, constante do Processo Interno nº 33.929/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Antonio Hermenegildo de Macedo – Jardim Jaraguá – Lote 18 – Quadra A – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.133.018 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12987, cujo valor da multa é de R\$ 1.809,50, constante do Processo Interno nº 33.932/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA, através da sua SECRETARIA DE URBANISMO, representada pelo Sr. Eng.º José Ricardo Antunha Lopes Gaspar, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este EDITAL, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Rua Bico de Lacre – Jardim Gaivotas III – Lote p/189 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.259.023 - neste município de Caraguatatuba-SP, a executar o serviço de construção de calçada nos padrões de acessibilidade, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado / autuado, sob o auto nº. 12867, cujo valor da multa é de R\$ 3.503,85, constante do Processo Interno nº 33.933/2017. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAGUATATUBA

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 029/17

A Seção de Vigilância Sanitária através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

Fica o Sr. JONAS RAMOS DA SILVA, proprietário do imóvel sito a AV. BELÉM, 136-142 INDAÍÁ - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1262 no valor de 1000 (Hum Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 6151, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUZA proprietário do imóvel sito a R. CARLOS FARIA ALVARENGA, 219 – JD TARUMA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a

tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 353/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1419 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. EDUARDO JESUS DOMINGOS, proprietário do imóvel sito a AV. JOSÉ DA COSTA P. JUNIOR, 2791 - PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 354/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1450 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o estabelecimento denominado MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA - ME, sito a R. BENEDITO DE CARVALHO, 625 – RIO DO OURO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 405/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1704 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. CARLOS MESQUITA, proprietário do imóvel sito a R. CASEMIRO DE ABREU, 193 – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 386/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1268 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. CELSO YASUhide EGUCHI, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 04.196.013 sito a AL. DOS PINHEIROS, 305 – JD GUAXINDUBA - Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1278 no valor de 1000 (Hum Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 4836, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, proprietária do imóvel cadastrado sob nº 07.128.029 sito a AV. CRISTOVAO DE BARROS, 583 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1762 no valor de 1000 (Hum Mil) VRM's, referente ao Auto de Infração nº 4836, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. EDUARDO JESUS DOMINGOS, proprietário do imóvel sito a AV. JOSÉ DA COSTA P. JUNIOR, 2791 - PEREQUE-MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da NOTIFICAÇÃO Nº 390/17 referente ao AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 1273 no valor de 1000 (HUM MIL) VRM's, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. RENATO YUKIO ITO, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 09.752.007 sito a R. EVALDO CUBA, 82 – PRAIA DAS PALMEIRAS – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4845/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. EUCLIDES TOLEDO DE OLIVEIRA, proprietário do imóvel sito a AV. ARGENTINA MIRANDA DO NASCIMENTO, 1600 – RIO DO OURO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4843/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. ESPOLIO DE JOSÉ RAMOS DOS SANTOS, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 09.422.002 sito a AV. JOSEFA GONÇALVES DE ALMEIDA, 873 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6124/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. ESPOLIO DE PEDRO BARRETO DA SILVA, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 09.444.065 sito a RUA GUILHERME DE ALMEIDA, 1152 (1136, 1136 FD E 1148) – MORRO DO ALGODÃO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4844/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. ALI AHMAD ABDUL RAHMAM MAZLOUM, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 09.347.007 sito a RUA ARISTOTELES FRANCISCO DE SÁ, 139 – PEREQUE MIRIM – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6119/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA.

Fica o Sr. NILTON NORONHA GONÇALVES, proprietário do imóvel cadastrado sob nº 07.135.010 sito a AV. GERALDO NOGUEIRA DA SILVA, 1226 – PORTO NOVO – Caraguatatuba/SP; NOTIFICADO pela Seção de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4835/VISA/VS, conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA SANITÁRIA. Caraguatatuba, 11 de outubro de 2017.

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a nova composição da

Mesa Diretora deste Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- COMSEA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.274 de 28 de Junho de 2006 e alterada pela Lei Municipal nº 2.253 de 12 de Novembro de 2015, em reunião extraordinária realizada no dia 9 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a nova composição da Mesa Diretora deste Conselho disposta da seguinte forma:

- Presidente: Benedita Caetano dos Santos
- Vice-Presidente: Maria Cleonice Costa Alves
- Primeira Secretária: Fernanda Cardoso Fernandes

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da publicação.

BENEDITA CAETANO DOS SANTOS

Presidente do COMSEA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 9 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a composição da

Comissão Eleitoral responsável pela Eleição de Representantes da Sociedade Civil para este Conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR- COMSEA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.274 de 28 de Junho de 2006 e alterada pela Lei Municipal nº 2.253 de 12 de Novembro de 2015, em reunião extraordinária realizada no dia 9 de Outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado por unanimidade a composição da Comissão de Eleição de Representantes da Sociedade Civil para este Conselho formada pelos seguintes componentes:

- Fernanda Cardoso Fernandes
- Fernanda Nenes Pereira de Souza
- Liliana Gleicy Ehrlich
- Sabrina Marques Pinto Nardi de Souza

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data da publicação.

BENEDITA CAETANO DOS SANTOS

Presidente do COMSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARAGUATATUBA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do idoso, em atendimento aos regimentais constantes do Edital de Chamamento de Candidaturas publicado no Jornal Diário do Litoral Norte, abertura do processo de escolha de representante da Sociedade Civil no conselho, vacâncias a Gestão 2016-2018, a vista do parecer da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 1º. Deferir as seguintes candidaturas:

I- SINDICATOS E/OU ASSOCIAÇÕES CIVIS:

- Marlene da Silva Aguiar – RG nº 22.225.957-7 – Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba;
- João Pascoal do Nascimento – RG Nº 6.597.082-2 – Pastoral do Idoso de Caraguatatuba.
- Marinalva Thimoteo Basso – RG nº 42.807.988- X – OÁSIS Residencial.

II- SINDICATOS E/OU ASSOCIAÇÕES CIVIS VOLTADAS ESPECIFICAMENTE AO IDOSO

- Heidi Monteiro da Conceição – RG nº 12.982744506 - Associação Vila Vicentina de Caraguatatuba
- Célia Baptistina Lisboa Gonçalves –RG nº 420.6459- SSP/SP -Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;
- Ailton do Prado – RG nº 40055221-8 – Associação de Aposentados e Pensionistas de Caraguatatuba;

III- PESSOA FÍSICA DO IDOSO

- Cleonice Uchôa de Souza – RG nº 9.370.716-2;
- João Rocha – RG nº 4.585.392-7;
- Nicolau Crisculo Netto - RG Nº 19.016.645-9

IV- INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

Não houve candidaturas

Art. 2º. Considera-se INDEFERIDA, a candidatura abaixo:

- Fortunato Francisco Argentim – RG nº 7.377.516-2 – Sindicato dos Trabalhadores Aposentados Pensionistas e Idosos do Litoral Norte.

Os Casos indeferidos contarão com 02 (dois) dias após a publicação para recurso se assim o desejarem conforme edital.

Caraguatatuba, 16 de Outubro de 2017.

Zally Pinto Vasconcelos Queiroz

Presidente do CMDDI



DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ACERCA DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DE CANDIDATURAS AO CONSELHO VACÂNCIAS A GESTÃO 2016-2018.

I- SEGMENTO: () PESSOA FÍSICA DO IDOSO
() ASSOCIAÇÕES ATEND DIREITO AO IDOSO/SINDICATO
() ASSOCIAÇÃO CIVIL/SINDICATO
() ENSINO SUPERIOR

NOME: _____
DOCUMENTOS APRESENTADOS: _____
ATENDERAM O EDITAL: () Sim () Não
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO:
() DEFERIDO () INDEFERIDO - MOTIVO: _____
ASSINATURA DA COMISSÃO: _____

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO

FICAM CONVOCADOS (AS) OS RELACIONADOS ABAIXO, INSCRITOS (AS) NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO, PARA ADESAO AO PROGRAMA NAS ATIVIDADES DE ROÇADA MANUAL E MECÂNICA, LIMPEZA DE VALAS, CAPINA DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO DE PRAIAS E VIAS PÚBLICAS, PINTURA DE VIAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E LIMPEZA DE PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SUBSTITUIÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PUBLICO. SOMENTE SERÃO INCLUIDOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXILIO DESEMPREGO OS INSCRITOS QUE ENCONTRAM-SE COMPROVADAMENTE DESEMPREGADOS OU SEM OPORTUNIDADE DE TRABALHO, E NÃO SEJAM BENEFICIÁRIOS DO SEGURO-DESEMPREGO, DA PREVIDÊNCIA SOCIAL PÚBLICA OU PRIVADA OU DE QUALQUER OUTRO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO FINANCEIRO, ESTAR INSCRITO NO PAT, RESIDIR NO MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA, SER MAIOR DE 17 ANOS E ACEITAR OS TERMOS DO REFERIDO PROGRAMA, QUE SERÁ COMPROVADO PELA APRESENTAÇÃO OBRIGATORIA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA FICHA DE INSCRIÇÃO, BEM COMO, CONSULTA AOS ORGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº 627/2017. O PRAZO DE APRESENTAÇÃO SERÁ DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER, NOS DIAS 20, 23 E 24 DE OUTUBRO DE 2017. APÓS A PUBLICAÇÃO, DEVENDO COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:30 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO (A) CONVOCADO (A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O (A) O SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

Class.	NOME	CPF	Data de Nascimento	IDADE	Filhos (menores de 16 anos)
540	MARIA GABRIELA SOARES LOPES	43561466893	28/11/1992	24	2
541	THAINARA CRISTINE LESSA OLIVEIRA	40982562829	30/01/1993	24	2
542	JHONATAS GARCEZ DE OLIVEIRA	43784714854	23/02/1993	24	2
543	DAINE ALVES DE SOUZA	23596447852	03/05/1993	23	2

CARAGUATATUBA, 17 DE OUTUBRO DE 2017.
RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) ABAIXO, APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2016 PARA OS CARGOS DESCRITOS ABAIXO, PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, IMPRORROGÁVEIS, A SABER NOS DIAS 23, 24 E 25 DE OUTUBRO DE 2017, APÓS A PUBLICAÇÃO, A COMPARECER À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 44, CENTRO, CARAGUATATUBA – S.P., NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO À NOMEAÇÃO ANALISADO PELA COMISSÃO DE DOCUMENTOS. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A), APÓS DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
40	JEANETE XAVIER DAMASCENO	9932989X

TERAPÊUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE
8	NATALIA LEANDRO MARTINS	480401032

CARAGUATATUBA, 16 DE OUTUBRO DE 2017.
RICARDO SUÑER ROMERA NETO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO Nº 02/17 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA - A Seção de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os Proprietários listados a seguir a comparecer para regularizar os débitos pendentes no prazo de 15 (quinze) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

Nome	Identificação	Processo
MASSAGUAÇU S/A	02.069.021, 04.002.027, 06.395.001, 06.395.002 e 1.575	30.457/2014 e apensos
BELOMAR INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA	04.048.007, 04.048.008, 04.048.009, 04.048.010, 07.197.141, 09.203.016, 09.204.016, 09.205.018, 09.206.017, 09.207.017, 09.208.016, 09.209.014, 09.210.017, 09.211.016, 09.212.016, 09.353.003, 09.799.001 e 09.988.001	30.457/2014 e apensos



COLETA SELETIVA

**COMBATER
A DENGUE
É COMBATER
O CRIADOURO
DENGUE,
AQUI NÃO!**

www.caraguatatuba.sp.gov.br
Informação: 3887-6888

